

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA DA VILA SÃO JOÃO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS, NA RUA FELÍCIO FALCO, Nº 101, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP.

CONTRATO Nº 085/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378-6/19

CARTA CONVITE OBRAS Nº 005/19

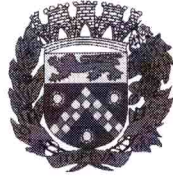
TERMO ADITIVO 03

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.061/0001-57, situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. MARCIA MENDES VILLEGAS**, portador da cédula de identidade RG nº 22.846.556-4 e inscrita no CPF nº 149.795.348-05, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à **R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA** entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jaime Rodrigues Modesto, 233, Vila Silvia, São Paulo/SP, CEP 03728-005, inscrita no CNPJ nº 12.420.273/0001-74 e neste ato representada pelo Sr. RODRIGO KRUSE CITRINI, portador da cédula de identidade RG nº 32.013.266-3, e do CPF nº 289.801.218-14 e pela Sra. **JULIANA AZEVEDO DE AVÓ CITRINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.013.266-3, e do CPF nº 289.801.218-14, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **02/09/2020 até 01/04/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

[Handwritten signature in blue ink]



2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

2.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3. DO ENCERRAMENTO:

3.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 28 de Agosto de 2020.


(MARCIA MENDES VILLEGAS)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Contratante


(R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA)

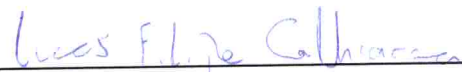
Contratada

Testemunhas:



1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA

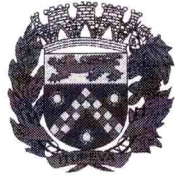
RG Nº 21.853.519-3



2- LUCAS FILIPE CALHIARANA

RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: R.J.C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 085/19 – TERMO ADITIVO 03

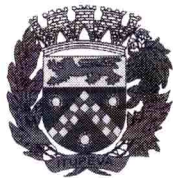
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA DA VILA SÃO JOÃO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS, NA RUA FELÍCIO FALCO, Nº 101, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: R.J.C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP

CNPJ Nº: 12.420.273/0001-74

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 085/19 – TERMO ADITIVO 03

DATA DA ASSINATURA: ____/____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA DA VILA SÃO JOÃO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS, NA RUA FELÍCIO FALCO, Nº 101, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Composição no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itupeva, 28 de Agosto de 2020

Nome: Marcia Mendes Villegas

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

E-mail institucional: convenios@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mendesvillegas@uol.com.br

Assinatura: _____